

LEI ORDINÁRIA Nº 2580, DE 11.09.01
Dispõe denominação de via publica "R Jose B. de Moraes".

Artigo 1º. Fica denominado rua **JOSÉ BENEDICTO DE MORAES**, a rua "E" , do Jardim Imperial II.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.